Data da Publicação: 26/09/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1996 **Identificador do Ato:** #07926

LEI N. 14/2008.

I,d a Lei n. 14/2008.

§ 2º - Quanto ao valor do benefício corresponderá a R$ 1.385,02 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), devendo ser acrescentado de abono complementar em razão da disposição constitucional de que é vedado recebimento de valor mensal inferior ao salário mínimo, nos termos do art. 201º, parágrafo 2º, da CF/88.

Aral Moreira/MS, 23 de Setembro de 2025.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

(Assinado no original) (Assinado no original)

Vaulteir Ferreira de Lima Cristiane Kleinschmitt

Diretor Presidente Diretor Administrativo e Benefícios

Matricula 356503 Matricula 4162011